SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

S472
Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito - FEPODI;

Coordenadores: Beatriz Souza Costa, Lívia Gaigher Bosio Campello, Yuri Nathan da Costa Lannes – Belo Horizonte: ESDH, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-383-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

1. Direito – Estudo e ensino (Graduação e Pós-graduação) – Brasil – Congressos nacionais. 2. Direito Constitucional. 3. Direito ambiental. 4. Direito Administrativo. 5. Direito Civil. 6. Direito Penal. 7. Direitos Humanos. 8. Direito Tributário. 9. Filosofia Jurídica. 10. Gênero. 11. Diversidade Sexual. I. Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI (1:2016 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

FEPODI
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS EM DIREITO

SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

Apresentação

É com imensa satisfação que a Escola Superior Dom Helder Câmara e a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI apresentam à comunidade científica os Anais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito. Tal produção resulta do exitoso evento sediado nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, que contou com o valioso apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi.

Trata-se de obra coletiva composta por 263 (duzentos e sessenta e três) resumos expandidos apresentados no seminário e que atingiram nota mínima de aprovação dentre os 318 (trezentos e dezoito) trabalhos submetidos ao evento. As comunicações científicas estão organizadas em 21 (vinte e um) Grupos de Trabalho ligados a diversas áreas do direito, inseridos num ambiente de ricos debates e profundas trocas de experiências entre os representantes das mais diversas localidades do Brasil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de proeminentes docentes ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores, afim de que eles estejam aptos, após desenvolvimento, a serem publicados posteriormente nos periódicos jurídicos nacionais.

Neste prisma, os presentes anais, de inegável valor científico, já demonstram uma contribuição para a pesquisa no Direito e asseguram o cumprimento dos objetivos principais do evento de fomentar o aprofundamento da relação entre pós-graduação e graduação em Direito no Brasil, bem como de desenvolver os pesquisadores em Direito participantes do evento por meio de atividades de formação em metodologias científicas aplicadas.

Uma boa leitura a todos!

Beatriz Souza Costa

Lívia Gaigher Bosio Campello

Yuri Nathan da Costa Lannes

Coordenadores Gerais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito.

ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO: A NECESSIDADE DA DISCUSSÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

SEXUAL ORIENTATION AND GENDER IDENTITY: THE NEED FOR DISCUSSION IN SCHOOL ENVIROMENT

Isadora Fabretti Freire
Nathália Marques Vieira

Resumo

De acordo com a constituição brasileira, o ensino fundamental é obrigatório. Partindo do pressuposto de que todas as crianças e adolescentes frequentarão as escolas, elas encontrarão durante esse percurso, pessoas com diferente orientação sexual e identidade de gênero. A discussão sobre essas questões nas escolas é extremamente importante, uma vez que vivemos em um país diversificado e a visão de igualdade e respeito são essenciais na formação do caráter individual e coletivo. A pesquisa proposta pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica, do tipo de investigação jurídico-propositiva. A técnica de pesquisa selecionada para a investigação proposta é a pesquisa teórica.

Palavras-chave: Orientação sexual e identidade de gênero, Igualdade, Caráter individual e coletivo

Abstract/Resumen/Résumé

According to the Brazilian constitution, primary education is mandatory. Assuming that all children and adolescents will attend schools, they will find during this journey, people with different sexual orientation and gender identity. The discussion on these issues in schools is extremely important, since we live in a diverse country and equality vision and respect are essential in the formation of individual and collective character. The proposed research belongs to the legal and sociological methodological aspects, the type of legal and purposeful research. The research technique selected for the proposed research is theoretical research.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sexual orientation and gender identity, Equality, Individual and collective character

1. Considerações iniciais

Pode-se definir como identidade de gênero, como sendo o gênero ao qual uma pessoa se identifica. Existem pessoas que se percebem como homem, mulher, ambos ou até mesmo nenhum dos dois gêneros. Já a orientação sexual é definida como o gênero pelo qual uma pessoa desenvolve atração sexual ou laços afetivos (amor erótico).

O trabalho proposto veio à tona motivado por uma análise da sociedade e seu comportamento perante a diversidade, em uma cultura de padrões e esteriótipos bastante obstinada (VASCONCELLOS, 2015). A orientação sexual e identidade de gênero são vistas como uma ideologia, algo fora da realidade, o que é uma maneira errônea de tratar sobre o assunto, contribuindo, assim, para a inferiorização das diferenças.

Diariamente vivenciamos o preconceito enraizado em nossa sociedade, que mata pessoas, violenta mulheres e subjuga milhões de brasileiros (CRISTINA, 2015). Por isso há uma necessidade de se discutir e orientar os jovens nas escolas sobre a diversidade. Se não houver esse empoderamento, esse ensinamento, contribuiremos cada vez mais para a perpetuação do preconceito nas escolas e para a formação de pessoas cada vez menos respeitosas e tolerantes.

A pesquisa apresentada pertence à linha metodológica jurídico-sociológica. No que tange ao tipo de investigação, foi escolhido, com base na classificação de Miracy Gustin e Maria Tereza Dias (2006), o jurídico-propositivo, uma vez que se reivindica uma restruturação legislativa. Esse trabalho também propõe que haja uma reforma/adaptação no currículo escolar de ensino fundamental através de afirmação estatal e municipal.

2. Uma sociedade historicamente abalada pelo preconceito

A Organização das Nações Unidas, afirma que a violência contra as mulheres persiste em todos os países do mundo como uma violação contundente dos direitos humanos e como um impedimento na conquista da igualdade de gênero (ONU, 2006). Resquícios de uma sociedade patriarcal e de dominação majoritariamente masculina são diariamente vividos, apesar das várias conquistas no âmbito jurídico, como a inserção do crime do feminicidio e a lei Maria da penha. Desde a década de 70 a discussão tem sido intensificada devido ao impacto social, o trabalho árduo e a luta promovida pelas próprias mulheres e movimentos sociais, na busca pela igualdade (HISTÓRIA DO MOVIMENTO FEMINISTA, 2016).

Frequentemente, são relatadas na mídia, noticias sobre as diversas violências às quais as mulheres são submetidas. Em maio deste ano, uma de menina de 12 anos foi estuprada dentro de sua própria escola no interior de são Paulo, por outros três alunos (MÃE DENUNCIA ESTUPRO DE MENINA DE 12 ANOS EM BANHEIRO DA ESCOLA EM SP, 2015). Em casos como este, as meninas são submetidas à humilhação e à vergonha de terem suas vidas expostas, podendo, assim, trazer consequências para suas rotinas acadêmicas, como por exemplo, a evasão escolar ou em casos mais sérios, levar até mesmo ao suicídio. Dados de uma pesquisa realizada pela Énois Inteligência

Jovem (2015) mostram que 84% das mulheres dizem que já sofreram agressão verbal por homens pelo menos uma vez em suas vidas.

A cultura predominante, não somente no Brasil, mas em todo o mundo, é machista baseada em relações desiguais de poder. Como Marilena Chaui fala em seu artigo intitulado "participando do debate sobre Mulher e Violência", a violência contra as mulheres é resultado de uma ideologia de dominação masculina que é produzida e reproduzida tanto por homens quanto pelas mulheres, o que torna a condição "feminina" inferior à "masculina" (CHAUI, 1985).

A sociedade, grande parte das vezes, estipula comportamentos adequados e destinados para cada gênero, e desde criança meninos são ensinados a gostar de carros, lutas, são ensinados a não serem sentimentais, e o choro, por exemplo, é visto como "coisa de menininha". Já as meninas, são ensinadas a cozinhar, brincar de casinha e terem a parte emocional como o que as define, e quando alguém foge do que lhe é imposto, tal comportamento é visto como contraditório, fora do que é considerado normal e motivo para repreensão. Medrado e Lyra (2003), abordam sobre esse aspecto expõe que para compreender a violência de homens contra as mulheres, é preciso incluir analises sobre os processos de socialização masculinos e os significados de ser homem em nossa sociedade, na qual são educados para reprimir suas emoções, sendo a agressividade, incluindo a violência física, formas geralmente aceitas como marcas ou provas de masculinidade.

A inserção e a abordagem desse assunto nas escolas, principalmente direcionada a orientação dos meninos é fundamental, como Nascimento (2001) discorre:

> [...] a oportunidade de se perceber os homens na sua pluralidade, com diversas possibilidades de exercício de masculinidade. Desta forma, homem e masculinidade se transformaram em homens e masculinidades para dar conta da diversidade da experiência humana. Assim, a masculinidade não se resume a um modelo hegemônico que se conecta a uma versão tradicional do patriarcado. [...] Portanto, as masculinidades não são outorgadas, mas construídas enquanto experiência subjetiva e social que são. Se elas são construídas social, cultural e historicamente, podem ser desconstruídas e reconstruídas ao longo da vida de um homem. (Nascimento, 2001, p 88)

Bruno Maia listou, em debate na Câmara dos Vereadores de São Paulo, algumas das dezenas de conferências internacionais, tratados, convenções e acordos que estarão sendo negligenciados caso os Planos Municipais de Educação excluam os termos ligados a gênero:

> [...] Discutir gênero nas escolas significa questionar a violência contra a mulher e desconstruir a mentalidade machista". Questionar em sala de aula a razão de elas terem salários menores e espaço reduzido nos parlamentos. É, inclusive, ir à direção de documentos internacionais para a promoção de direitos das mulheres que vai desde a Carta das Nações Unidas a Declaração dos Direitos Humanos, passando pela Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Civis às Mulheres que outorgou às mulheres os mesmos direitos civis que gozam os homens, [negar o gênero] é passar por cima da Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, de 1953, a

> Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 1951, que dispõe sobre igualdade de remuneração entre gêneros, a Convenção da OIT de 1958 que dispõe sobre a descriminação em matéria de emprego, a Convenção Mundial de Mulheres da Cidade do México, que reconheceu o direito da mulher à integridade física, inclusive, à autonomia de decisão sobre o seu corpo e o direito à maternidade opcional [...].

Além da questão da mulher, pode-se destacar também, um grupo conhecido inicialmente como Movimento Homossexual. O LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Trangêneros), como é denominado atualmente, é um segmento que vem ganhando visibilidade e credibilidade pelas constantes reinvindicações para a garantia da igualdade. De acordo com Paulo César Ferreira de Lima (2013):

> O movimento LGBT é caracterizado por ativistas que representam os homossexuais, com foco na humanização e valorização dos mesmos, visando o bem-estar dessa parcela da população que é carente de atenção por parte do estado e vítima do preconceito e discriminação perante a sociedade.

Preconceitos estes, vistos em bloqueios da carreira profissional em função da orientação sexual e, discriminação através da existência de ideologias construídas historicamente, capazes de influenciar a maioria dos indivíduos como, por exemplo, a noção de pecado e abominação destes indivíduos, uma vez que se contraria a moral cristã, que diz que segundo o padrão de Deus, só existem dois tipos de gênero, feminino e masculino (LOPES, 2013). Desse modo, são vários os tipos de violências motivados pela rotulação social por essa minoria. O GGB (Grupo Gay da Bahia) fez um relatório nos anos 2013-2014, que mostra que um gay é morto a cada 28 horas no país. Este mesmo relatório segue com mais dados, como:

> O Brasil confirma sua posição de primeiro lugar no ranking mundial de assassinatos homofóbicos, concentrando 44% do total de execuções de todo o planeta. Nos Estados Unidos, com 100 milhões a mais de habitantes que nosso país, foram registrados 15 assassinatos de travestis em 2011, enquanto no Brasil, foram executadas 128 "trans". O risco, portanto, de uma trans ser assassinada no Brasil é 1.280% maior do que nos Estados Unidos.

Números como os citados anteriormente no relatório fizeram com que o direito sentisse a obrigação de criar políticas educacionais com finalidade mais inclusiva no país. A partir daí, as pessoas integrantes do movimento LGBT também começaram a ter uma resposta do meio jurídico. Iniciativas federais como a implantação do Programa Brasil sem Homofobia-Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB (sigla anterior do LGBT) e de Promoção da Cidadania Homossexual ou, até mesmo o Gênero e Diversidade na Escola, não foram bem acolhidos pela maior parte da sociedade, visto que ainda hoje os números crescem cada vez mais. Sendo assim, uma das melhores maneiras é inserir no currículo escolar a discussão sobre a orientação sexual e identidade de gênero. Segundo a Associação Brasileira de Antropologia em uma pesquisa, (ABA, 2015) ao incluir a ideia de igualdade de gênero na educação, não estarão removendo as diferenças de pessoa para pessoa, mas contribuirão para o combate das desigualdades na sociedade, através da garantia de um espaço democrático onde tais particularidades não de desdobrarão.

Nesse sentido, com o papel de orientar o educando muito mais do que conhecimentos acadêmicos, mas, valores, a escola entra não só como preparadora de crianças e jovens conscientes e responsáveis, mas como responsável pela conscientização sobre a diversidade em que a sociedade se constitui. Comentários como "A maioria dos homossexuais hoje merece o preconceito que sofre", ou "Por ser burra e submissa" encontrados em um blog, denominado Contracultura de Bolso, não existirão, uma vez que crianças terão uma nova perspectiva sobre a heterogeneidade que será passada através de professores preparados e conscientes. Ester Lisboa, coordenadora da Pastoral da Mulher e Justiça de Gênero do Conselho Latino-americano de Igrejas defende uma mudança ao afirmar:

> Os alunos e alunas que se reconhecem como trans são invisíveis nas escolas. Não são chamados pelo nome social e são forçados a deixar escola. Mesmo assim, os professores e os educadores não se comovem. Por que as pessoas cis-gêneras têm garantido direito à vida e eles e elas não? Por que essa diferença? Isso precisa ser discutido para que possamos mudar essa realidade.

Desse modo, o âmbito escolar, ao discutir gênero, não somente enfrentará o preconceito e a discriminação, mas evitará a perseguição sofrida por vários indivíduos diariamente. Incluir esta demanda, a realidade atual do país, é impulsionar a promoção da equidade de gênero, garantia dos direitos e o reconhecimento aos que se sentem ameaçados, tentando trazê-los para a verdadeira liberdade e igualdade prevista na Constituição Federal de 1988.

3. Considerações finais

Diante do exposto verifica-se a imprescindibilidade de se regulamentar, nos currículos das escolas de ensino fundamental, a discussão sobre orientação sexual e identidade de gênero. Debater sobre o assunto gera compreensão do papel da sexualidade na construção do conhecimento e das relações pessoais, a fim de que se alcance a visibilidade dos movimentos que buscam a igualdade e entenda-se acerca da desigualdade nas relações de gênero e das situações vividas por homossexuais, transgêneros e mulheres.

A escola não deve ser somente um local de propagação de conhecimentos acadêmicos, mas também deve ser um ambiente onde os valores estejam completamente vinculados, possibilitando assim a inclusão social, a valorização e interação das diferentes culturas e modos de ser salvaguardando, assim, os direitos humanos. Dessa forma, a implementação do curriculo escolar, futuramente, contribuirá para formação de pessoas mais tolerantes, respeitosas e com melhor preparo para lidar com situações adversas, além de encontrar amparo nas propostas do governo relativas à educação, conscientização e mobilização contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos II (de 2002), no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004), no Programa Brasil sem Homofobia (2004) e no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006).

Vale ressaltar, ainda, que a Constituição Brasileira em seu artigo 5º (BRASIL, 1988), nos informa que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, ou seja, a diversidade de etnia, gênero, classe social, cultura, crença religiosa, orientação sexual, opção política, ou qualquer outra diferença, deve ser rigorosamente

respeitada. Neste contexto, a escola tem a responsabilidade de não contribuir para o aumento da discriminação e dos preconceitos contra as mulheres e a população LGBT, juntamente a isso, deve-se buscar combater e eliminar toda forma de intolerância.

Referências

MEDRADO, B.; LYRA, J. **Nos homens, a violência de gênero**. In. BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher – Plano Nacional. Brasília, DF: 2003. p. 68

VASCONCELLOS, Marina**. Falando sobre questões de gênero e preconceito.** Disponivel em**:** <https://www.minhasaudeonline.com.br/br/artigo/58/105885/falando-sobre-questoes-de-genero-e-preconceito>. Acesso em: 06 Set. 2016.

GLOBO**. Mãe denuncia estupro de menina de 12 anos em banheiro da escola em SP.** Disponível em**: <**http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/05/mae-denuncia-estupro-de-menina-de-12-anos-em-banheiro-da-escola-em-sp.html>. Acesso em: 06 Set. 2016.

NOGUEIRA, Pedro Ribeiro. **Por que a educação deve discutir gênero e sexualidade? Listamos 7 razões.** Disponivel em: <http://portal.aprendiz.uol.com.br/2015/06/25/por-que-a-educacao-deve-discutir-genero-e-sexualidade-listamos-7-razoes/>. Acesso em: 06 Set. 2016.

COMPROMISSO E ATITUDE. **Menina pode tudo.** Disponível em:<http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2015/06/ENOIS_meninapodetudo2015.pdf>. Acesso em: 06 Set. 2016.

IRINEU, Bruna Andrade. **10 anos do programa Brasil sem homofobia: notas criticas.** Disponível em: < http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7222/6153>. Acesso em: 06 Set. 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

CONTRACULTURA DE BOLSO. **A maioria dos homossexuais hoje merece o preconceito que sofre**. Disponível em: <https://contraculturadebolso.wordpress.com/2012/08/17/a-maioria-dos-homossexuais-hoje-merece-o-preconceito-que-sofre/>. Acesso em: 06 Set. 2016.

A HISTÓRIA. **História do Movimento Feminista.** Disponível em: <http://www.ahistoria.com.br/movimento-feminista/>. Acesso em: 06 Set. 2016.